

Faculdade de Medicina

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Doutorado em Saúde Coletiva

PROCESSO DE SELEÇÃO AO INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA - TURMA 2027

O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo ao ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva - Turma 2027.

O Doutorado em Saúde Coletiva tem como área de concentração: **Saúde Coletiva** e as seguintes linhas de pesquisas:

- 1- Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde.
- 2- Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

1 – DA ESTRUTURA CURRICULAR:

A integralização do curso de doutorado requer a obtenção de no mínimo 64 (sessenta e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 16 (dezesesseis) créditos com as disciplinas obrigatórias; b) 24 (vinte e quatro) créditos com as disciplinas opcionais; c) 4 (quatro) créditos para a qualificação do projeto e, d) 20 (vinte) créditos para defesa de tese de doutorado.

O curso de doutorado deverá ser integralizado em, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo 48 (quarenta e oito) meses, facultada, em casos excepcionais e devidamente justificados, a prorrogação do prazo máximo de integralização por até 12 (doze) meses, mediante anuência do(a) orientador(a) e concordância do colegiado. O tempo de integralização compreenderá a frequência e aprovação em disciplinas, e o desenvolvimento e conclusão da tese de Doutorado.

2 – DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1. Para o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva – Turma 2027, serão oferecidas até 20 (vinte) vagas, disponibilizadas por linhas de pesquisa e áreas temáticas do PPGSC/UFJF conforme quadro abaixo:

LINHA DE PESQUISA 1: POLÍTICA, GESTÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Docentes	Abordagem Metodológica	Vagas
Área Temática: 1.1. Avaliação Econômica em Saúde		
ALFREDO CHAUBAH	Quantitativa	2
MAURILIO DE SOUZA CAZARIM	Quantitativa	1
Área Temática: 1.4 Gestão do SUS e Trabalho em Saúde		
GIRLENE ALVES DA SILVA	Qualitativa	1
Área Temática: 1.5 Violência, Bioética e Saúde Coletiva		

LETICIA GONÇALVES	Qualitativa	2
Linha de Pesquisa 2: Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes		
Docentes	Abordagem Metodológica	Vagas
Área Temática: 2.1. Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva		
MICHELE PEREIRA NETTO	Quantitativa	1
ANA PAULA CARLOS CANDIDO MENDES	Quantitativa	2
Área Temática: 2.2. Antropologia da saúde, adoecimento e cuidado		
2.2.a) LEANDRO DAVID WENCESLAU	Qualitativa	2
2.2.b) SABRINA PAIVA	Qualitativa	1
Área Temática: 2.3. Epidemiologia aplicada ao controle de doenças zoonóticas, segurança de alimentos e doenças de origem alimentar		
MARCIO ROBERTO SILVA	Quantitativa	2
ISABEL GONÇALVES LEITE	Quantitativa	1
Área Temática: 2.4. Epidemiologia do Câncer		
MARIA TERESA BUSTAMANTE TEIXEIRA	Quantitativa	1
MAXIMILIANO RIBEIRO GUERRA	Quantitativa	1
Área Temática: 2.5. Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva		
ISABEL CRISTINA GONCALVES LEITE	Quantitativa	1
Área Temática: 2.6. Processo Saúde e Doença na População Idosa		
2.6.a) SILVIA LANZIOTTI AZEVEDO DA SILVA	Quantitativa	2
		20

2.2. O (A) candidato (a) poderá concorrer somente a 1 (uma) vaga de uma única área temática, sendo que essa vaga possui validade somente para este Edital de Seleção.

2.3. Serão reservadas 50% das vagas disponibilizadas neste Edital, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos seguintes grupos, os quais são tratados em conjunto e indistintamente, a saber: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV – pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 - CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022) e que manifestarem interesse no ingresso por cotas para ações afirmativas. A forma de distribuição destas vagas encontra-se explicitada no item 9 do presente Edital.

2.3.1. As inscrições nos grupos para ingresso por cotas para ações afirmativas, acima previstos, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).

2.3.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

2.3.3. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

2.3.4. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas em instrumento normativo próprio;

2.3.5. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

2.4. Todos(as) os (as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa.

2.5. O programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo por parte do programa, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **Período:** As inscrições serão realizadas **das 08h de 08 de setembro de 2026 às 23h59 de 30 de outubro de 2026, por meio do link:** <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1993> . Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.

3.2. **Público:** Portadores de diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2.1. O(A) candidato(a) deve comprovar autoria de pelo menos 1 (um) artigo publicado ou com aceite conforme especificado no item 3.4, Arquivo 12, desse edital.

3.3. **Cotas:** Para concorrer às vagas de ações afirmativas, é indispensável que o(a) candidato(a) manifeste seu interesse quanto ao ingresso por cotas para ações afirmativas no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Modelo de Autodeclaração específico ("ARQUIVO 16" constante do subitem 3.4 deste Edital), em consonância com os modelos constantes dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 da Portaria/SEI Nº 311, de 07 de março de 2022 (<https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2022/03/Portaria-311-regulamenta-procedimentos-cotas.pdf>). A forma de distribuição destas vagas encontra-se explicitada no item 9 do presente Edital.

3.4. Documentos necessários:

Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados em formato PDF (frente e verso, reunidos em um único arquivo), apresentados em boas condições de visibilidade e no tamanho inferior ou igual a 3 megabytes (MB), e nomeados conforme especificado abaixo, acrescido no primeiro nome e sobrenome do(a) candidato(a) (por ex.: ARQUIVO 01_Cópia simples da carteira de identidade e do CPF_JoseSilva).

O limite para upload é de 3MB por arquivo. Não se deve usar aspas no nome do arquivo a ser enviado.

Para se inscrever como candidato(a) ao curso de doutorado, serão exigidos os seguintes documentos:

- I. ARQUIVO 01: Cópia simples da carteira de identidade e do CPF (arquivo único);
- II. ARQUIVO 02: Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- III. ARQUIVO 03: Cópia simples do título de eleitor e declaração de quitação com o Tribunal Regional Eleitoral - TRE (arquivo único), acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. ARQUIVO 04: Cópia simples do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V. ARQUIVO 05: Cópia simples do diploma de Graduação devidamente assinado (frente e verso);
- VI. ARQUIVO 06: Cópia simples do diploma de Mestrado devidamente assinado (frente e verso). Para aqueles que ainda estejam cursando o Mestrado, é necessário apresentar declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a outorga do título;
- VII. ARQUIVO 07: Cópia simples do histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado;
- VIII. ARQUIVO 08: Cópia digitalizada do curriculum vitae atualizado, na Plataforma Lattes/CNPq no formato "completo" (<http://lattes.cnpq.br>).
- IX. ARQUIVO 09: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único. Deverão ser incluídos, exclusivamente, os documentos comprobatórios referidos na tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constante do ANEXO IV deste Edital. Tais documentos devem ser organizados na ordem de apresentação da referida tabela, que OBRIGATORIAMENTE deve ser preenchida e incluída no início desta compilação.

- X. ARQUIVO 10: Proposta de Anteprojeto de Pesquisa, conforme instruções dispostas no ANEXO II deste Edital.
- XI. ARQUIVO 11: Carta de Apresentação (sem identificação nominal), de acordo com as orientações constantes do subitem 7.1 deste Edital.
- XII. ARQUIVO 12: Cópia completa de, pelo menos, 1 (um) artigo publicado ou com aceite da revista, do qual o(a) candidato(a) deve ser um dos autores. Deverá ser anexada a comprovação de indexação do artigo apresentado em uma das seguintes bases: Lilacs, Scielo, Latindex, Pubmed, Scopus ou Web of Science, publicado há até 5 (cinco) anos.
- XIII. ARQUIVO 13: Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem 6.5 do presente Edital.
- XIV. ARQUIVO 14: Cópia do comprovante de proficiência em segunda língua estrangeira, caso exista no ato da inscrição, em conformidade com o exposto no subitem 6.6 do presente Edital.
- XV. ARQUIVO 15: Formulário de Inscrição preenchido, conforme consta do ANEXO V. Neste formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção de orientador(a), de acordo com tabela constante do subitem 3.1 e ANEXO I deste Edital;
- XVI. ARQUIVO 16: Modelo de Autodeclaração preenchido, para o(a) candidato(a) que concorrerá ao ingresso por cotas para ações afirmativas. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá preencher o Modelo específico do grupo em que se enquadra, entre os grupos previstos na Resolução 67/2021 do CONSU da UFJF, conforme constam dos ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X deste Edital;
- XVII. ARQUIVO 17: Envio deste arquivo apenas para candidato(a) estrangeiro(a). Neste caso, além da documentação solicitada para inscrição, será necessário o envio, em arquivo único, dos seguintes documentos: 1) comprovação de regularidade da estadia no país; 2) cópia do diploma de graduação (com tradução reconhecida); 3) cópia do passaporte nas páginas de identificação do candidato e do visto. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), é prevista a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência.
- XVIII. ARQUIVO 18: Formulário eletrônico de inscrição preenchido.

3.5. Os resultados preliminar e definitivo da **homologação** das inscrições serão divulgados, respectivamente, em **06 e 12 de novembro de 2026**, até as 17 horas, na página do PPGSC/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>). O período para solicitação de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições será de **06 até 10 de novembro de 2026**.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4 – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

4.1. O programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as), no caso de existir tal possibilidade, será condicionada à manifestação de interesse do doutorando(a) no ato da matrícula feita em formulário próprio e aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGSC/UFJF.

4.2. Não são garantidas bolsas para todos(as) os(as) alunos(as) interessados(as).

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Nas duas primeiras etapas do processo seletivo: **1. Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s); 2. Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de inscrição, garantindo sigilo no processo de avaliação. O número de inscrição será gerado de forma aleatória e renomeará todos os arquivos a serem avaliados.

5.2. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, será representada pelas **Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s)**, as quais se consistirão na leitura e compreensão de texto(s) em idioma estrangeiro relacionado(s) à área de Saúde Coletiva.

A primeira prova com texto(s) redigido(s) em inglês será realizada no dia **16 de novembro de 2026**, em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> em **13 de novembro de 2026**), com início às 8 horas e término às 11 horas. Existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em inglês caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem 6.5 do presente Edital.

Para o Doutorado, é exigida compreensão de uma segunda língua estrangeira, à escolha do candidato(a) no ato de inscrição (devidamente identificada no formulário eletrônico de inscrição), dentre as opções: espanhol, italiano e francês. Essa prova será baseada na interpretação de texto relacionado à Saúde Coletiva, redigido na língua identificada, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2026** em local a ser definido (conferir no endereço eletrônico do Programa: (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>), com início às 8 horas e término às 11 horas. Também existe a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em segunda língua estrangeira, caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência no ato da inscrição e de acordo com subitem 6.6 do presente Edital.

Haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrada do(a) candidato(a) após o início de ambas as avaliações de idiomas da **Primeira Etapa** do presente processo seletivo.

5.3. A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da **Carta de Apresentação** e da **Proposta de Pesquisa**, considerando, respectivamente: 1. Trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e os motivos de sua candidatura à vaga de doutorado no PPGSC/UFJF; 2. Adequação do anteprojeto de pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) à(s) linha(s) de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) no formulário eletrônico de inscrição, de acordo com tabela do subitem 3.1 e ANEXO I constantes deste Edital, enfatizando a clareza, originalidade, pertinência, consistência e objetividade.

O resultado desta etapa será divulgado em **30 de novembro de 2026** até às 17h.

Observa-se que o PPGSC/UFJF **não** se compromete na realização da proposta de anteprojeto de pesquisa submetida pelo(a) candidato(a).

5.4. A **Terceira Etapa** consistirá na **Entrevista e Defesa do Anteprojeto** pelo(a) candidato(a) junto à Comissão de Seleção, de caráter eliminatório, a ser realizada entre os dias **07 e 14 de dezembro de 2026**, no Anfiteatro do NATES/UFJF.

Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala divulgada no dia **04 de dezembro de 2026** (conferir no endereço eletrônico do Programa: (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>).

Será baseada na apreciação da **Carta de Apresentação**, do **Anteprojeto de Pesquisa**, do *curriculum vitae* (modelo Lattes completo) e documentos referentes à história acadêmica do(a) candidato(a), assim como na defesa do **Anteprojeto de Pesquisa**.

O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados, será eliminado(a) do processo seletivo.

Estas etapas serão gravadas e arquivadas.

Não haverá tolerância para entrada, de acordo com escala de entrevista previamente divulgada.

5.5. Em todas as etapas os(as) candidatos(as) devem portar documento original com foto.

5.6. A nota obtida na **Primeira Etapa – Prova(s) Escrita(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s)** será utilizada apenas para fins de aprovação e não será computada na nota final para classificação do(a) candidato(a).

5.7. A **Segunda Etapa** e a **Terceira Etapa** do processo de seleção terão o mesmo peso, ou seja, peso igual a 1 (um) para compor a nota final do(a) candidato(a).

6 – DA(S) PROVA(S) DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S) – PRIMEIRA ETAPA:

6.1. Cada prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá a duração de 3 (três) horas.

6.2. Será permitida a utilização de dicionário bilíngue na forma impressa durante as provas. Não será permitido o empréstimo de material entre os(as) candidatos(as).

6.3. As notas das provas serão de 0 (zero) a 100 (cem), cada uma. O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0), em cada uma, será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Segunda Etapa** do processo seletivo.

6.4. Há a possibilidade de dispensa da avaliação da proficiência em língua(s) estrangeira(s), caso haja a apresentação de comprovante desta(s) proficiência(s) no ato da inscrição e de acordo com as especificações constantes deste Edital para comprovação da proficiência em língua inglesa e em segunda língua estrangeira, respectivamente.

6.5. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência em língua inglesa emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência em língua inglesa outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, tais como TOEIC, TOEFL ITP, TOEFL iBT e IELTS, emitido nos últimos 2 (dois) anos, ou *Cambridge Exam* emitido em qualquer data. Em qualquer destas condições, o referido comprovante deve corresponder, no mínimo, ao nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR).

6.6. Para fins de comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira (além da língua inglesa) indicada pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição entre as opções: espanhol, italiano e francês, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência na referida língua estrangeira emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência na referida língua estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, desde que corresponda, no mínimo, ao nível B1 do CEFR.

6.7. O resultado da análise do(s) comprovante(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) apresentado(s) no ato da inscrição será divulgado no dia **06 de novembro de 2026**, juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

7 – DA ANÁLISE DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA – SEGUNDA ETAPA:

7.1. A análise da **Carta de Apresentação** será feita por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF, escolhidos entre todos(as) docentes do Programa (conferir em <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/equipe/corpo-docente/>). Nesta carta, de no máximo 2 (duas) páginas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço “1,5”, constará a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) e sua vinculação com a área de Saúde Coletiva, assim como os motivos que o(a) levaram a se candidatar à vaga de Doutorado no PPGSC/UFJF.

Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Carta de Apresentação** constantes do ANEXO III deste Edital.

É obrigatório que a carta de apresentação NÃO seja enviada com a identificação nominal do(a) candidato(a).

7.2 Para a análise da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa**, o(a) candidato(a) deverá apresentar proposta de anteprojeto baseada no modelo oferecido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

(PROPP/UFJF) – “Projeto de pesquisa no modelo da PROPP” (<https://www2.ufjf.br/propp/pesquisa/cadastro-de-projeto-de-pesquisa/>), conforme ANEXO II deste Edital. Também será feita por 3 (três) professores do PPGSC/UFJF, que farão tal análise de forma independente, sendo um(a) deles(as) da área temática apontada no formulário eletrônico de inscrição e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória.

Para esta análise, serão considerados os critérios e os respectivos pesos/valores para avaliação da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** constantes do ANEXO III deste Edital.

7.3. A nota final resultante do somatório das notas da **Carta de Apresentação** e da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** será de 0 (zero) a 100 (cem), obtida a partir da média das notas dos avaliadores(as). O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) será aprovado(a) e, portanto, poderá passar para a **Terceira Etapa** do processo seletivo.

8 – DA ENTREVISTA – TERCEIRA ETAPA:

8.1. A **Terceira Etapa** consistirá na entrevista, de caráter eliminatório, que será realizada por banca composta por 3 (três) professores(as) do PPGSC/UFJF sendo, preferencialmente, um(a) deles(as) da área temática apontada no formulário eletrônico de inscrição e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória.

Esta etapa da avaliação constará de 2 (duas) partes:

1ª. Parte: **Análise do *curriculum vitae*** e dos documentos referentes à história acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), conforme critérios constantes do ANEXO IV deste Edital. O(A) candidato(a) deverá preencher o número de itens e a pontuação que julga ter alcançado, conforme sugerido no referido ANEXO IV.

O currículo deverá ser apresentado no formato/modelo Lattes/CNPq, utilizando o modelo “completo” no momento da geração. Para se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico institucional: <http://lattes.cnpq.br/>.

Só serão computadas as atividades com comprovação enviadas em arquivo único, conforme subitem 3.4 deste Edital (IX. ARQUIVO 09).

É **obrigatório** que os documentos comprobatórios estejam organizados na ordem de apresentação da tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constantes do ANEXO IV deste Edital, e que a referida tabela seja preenchida e incluída, neste arquivo, no início da apresentação de tais documentos.

2ª. Parte: **Entrevista** com apreciação da **Proposta de Anteprojeto de Pesquisa** e das informações apontadas na **Carta de Apresentação**. O(A) candidato(a) terá 20 minutos para fazer a apresentação de sua proposta e, em seguida, a banca procederá à arguição (caso se faça necessário, o PPGSC/UFJF disponibilizará como recurso didático exclusivamente projetor de multimídia).

8.2. A nota final desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 40% para o currículo e 60% para a entrevista. O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a setenta (70,0) pontos será aprovado(a).

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

9.1. Às notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Segunda Etapa** será adicionado o resultado da **Terceira Etapa** e a nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples destas 2 (duas) etapas.

9.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

9.3. A classificação do(a) candidato(a) será determinada de acordo com a nota final obtida no presente

processo seletivo e sua opção por concorrer à vaga de cota para ações afirmativas – se for o caso, e será apresentada em ordem DECRESCENTE, por orientador(a). Será divulgada a lista nominal de aprovados(as) e de excedentes identificados(as) pelo número de inscrição, por orientador(a), com indicação de inscrição ou não nas cotas para ações afirmativas.

9.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem decrescente: 1º) maior nota na **Segunda Etapa**; 2º) maior nota na **Terceira Etapa**.

9.5. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 10(dez) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 10(dez), entre as 20(vinte) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), segundo área temática, salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

9.6. Na existência de vagas remanescentes, os(as) candidato(as) excedentes poderão ser convocados(as) a assumir tais vagas, observando para tanto a nota obtida na classificação final do processo seletivo - em ORDEM DECRESCENTE, e com prioridade para eventual candidato(a) cotista aprovado(a), desde que o percentual de 50% das vagas ocupadas por candidatos(as) cotistas ainda não tenha sido atingido. Tal convocação será concretizada SOMENTE na vigência de anuência do(a) candidato (a) e do(a) orientador(a) que ainda tenha vaga disponível previamente informada no item **2.1** do presente Edital.

10 – DOS RESULTADOS:

10.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

- Resultado da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s): **25 de novembro de 2026**, até às 12 horas;
- Resultado da Carta de Apresentação e Proposta de Anteprojeto de Pesquisa: **30 de novembro de 2026**, até às 17 horas;
- Resultado das etapas – inclui resultado da Entrevista (Resultado Preliminar): **15 de dezembro de 2026**, até às 17 horas;
- Resultado Final Provisório: **18 de dezembro de 2026**, a partir de 16 horas

10.2. Todos os resultados das etapas estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/> .

10.3. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, será feita por meio de lista nominal de candidatos(as) também identificados(as) pelo número de inscrição, ordenada por classificação segundo área temática, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as) (Instrução Normativa PROPP/UFJF n2, de 22 de janeiro de 2024) e indicação de inscrição nas cotas para ações afirmativas, se for o caso.

10.4. Os(as) candidatos(as) ingressantes por cotas para ações afirmativas, após o resultado final provisório e recursos, deverão ter sua condição homologada por meio de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração específica, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

10.5. AS bancas e comissões serão agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) e pelo Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI).

10.6. O resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 10.4 será divulgado diretamente aos candidatos pelas bancas e comissões responsáveis pela avaliação.

10.7. O resultado final será divulgado após a conclusão dos procedimentos das bancas e comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental, na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>).

11 – DOS RECURSOS:

11.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto aos resultados da homologação da inscrição, de cada uma das etapas de seleção e também ao resultado final provisório.

11.2. Os(As) candidatos(as) terão direito a recurso interposto ao PPGSC/UFJF no período estipulado no Calendário de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva/UFJF - Turma 2027, por meio do link – <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1993>.

11.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. As bancas de avaliação das etapas poderão ser ouvidas, caso necessário.

11.3.1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de vista ao conteúdo de todas as suas avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação.

§ 1º - No caso do requerimento de vistas ao PPG quanto aos arquivos de gravação de suas avaliações não escritas, o candidato deve assinar termo de comprometimento em não divulgar o material, ou parte dele, inclusive em plataformas digitais, sobretudo nas redes sociais.

11.4. O resultado dos recursos será publicado em até 1(um) dia útil após o término do período de interposição (conforme cronograma da seleção), identificando o(a) candidato(a) apenas pelo número de inscrição.

11.5. O recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 10.4 poderá ser feito conforme as instruções fornecidas pelo setor responsável.

11.6. O resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 10.4 será divulgado diretamente aos candidatos pelo setor responsável

12 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A comissão de seleção será composta pelos professores que compõem a comissão executiva do PPGSC/UFJF: Maria Teresa Bustamante Teixeira; Michele Pereira Netto, Alfredo Chaoubah e Maximiliano Ribeiro Guerra, que contarão com a participação dos demais professores do PPGSC/UFJF (conferir em <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/equipe/corpo-docente>) para as diferentes etapas.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.2. Será considerado(a) desistente do Programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não comparecer ao Seminário de Saúde Coletiva e/ou na primeira semana de aula do curso.

13.3. É vedada a acumulação do curso de Doutorado em Saúde Coletiva com Pós-graduação na modalidade Residência.

13.4. Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar sua condição ao PPGSC/UFJF no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com

isonomia na seleção sejam providenciadas.

13.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6. Para a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais o(a) candidato(a) não poderá ser admitido(a) como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, o(a) candidato(a) brasileiro(a) aprovado(a) deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

13.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que ainda estavam cursando o Mestrado no momento da inscrição neste processo seletivo devem entregar comprovante de que já concluíram o referido curso para a efetivação da matrícula. Caso isto não ocorra, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

13.8. Para a pré-matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados (as) cotistas será solicitada a seguinte documentação:

13.8.1. Candidatas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os)): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

13.8.2. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.

13.8.3. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

13.8.4. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

13.8.5. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

13.9. O resultado do processo seletivo, a partir da data de homologação, terá validade até a abertura de novo processo seletivo.

13.10. Para mais informações:

Secretaria de Pós-Graduação do Mestrado em Saúde Coletiva – UFJF

Prédio do NATES/UFJF

Campus Universitário, s/n – Bairro: Martelos

Juiz de Fora – MG

36036-900

Telefone: (32) 2102-3832 / Telefax: (32) 2102-3830

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br

Página: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

Calendário de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva/UFJF Turma 2027

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	08/09 a 30/10/2026	Até às 23h59 de 30/10/2026	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1993
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do(s) Comprovante(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	06/11/2026	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso Relativo ao Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições e da Análise do(s) Comprovante(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	06/11 a 10/11/2026	De 17h de 06/11 até às 17h de 10/11/2026	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1993
Resultado Final da Homologação das Inscrições e da Análise do(s) Comprovante(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	12/11/2026	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Local de Realização da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	13/11/2026	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prova de Proficiência em Língua Inglesa (eliminatória)	16/11/2026	08h às 11h	Local a ser definido
Prova de Proficiência em 2ª Língua Estrangeira (eliminatória)	17/11/2026	08h às 11h	Local a ser definido
Divulgação do Resultado da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira (eliminatória[s])	25/11/2026	Até às 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	25/11 a 27/11/2026	De 12h de 25/11 até às 12h de 27/11	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1993
Resposta aos Recursos da(s) Prova(s) de Proficiência em Língua Estrangeira	30/11/2026	A partir das 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Resultado da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória)	30/11/2026	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa	30/11 a 02/12/2026	De 17h de 30/11 até às 17h de 02/12/2026	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1993
Resposta aos Recursos da Carta de Apresentação e Anteprojeto de Pesquisa	04/12/2026	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação da data e horário da entrevista	04/12/2026	A partir das 12h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Entrevista* (eliminatória)	07/12/2026 a 14/12/2026	08h às 17h	NATES/UFJF (Anfiteatro ou sala 1)
Divulgação do Resultado das Etapas e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/12/2026	Até às 17h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Recurso ao Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15 a 17/12/2026	De 17h de 15/12 até às 17h de 17/12/2026	Por meio do link – https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1993
Resposta ao Recurso do Resultado da Entrevista e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/12/2026	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resultado Final Provisório	18/12/2026	A partir das 16h	Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Realização das bancas de heteroidentificação e instalação	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI

das comissões de verificação documental			
Resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		A ser definido pela PROPP e pelo NAI
Resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado		Enviado diretamente ao candidato.
Resultado Final	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental		Divulgação pelo https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Pré-Matrícula	Até a segunda semana de janeiro		As orientações serão divulgadas junto do resultado final

* Cada candidato(a) comparecerá apenas um dia, conforme escala de entrevistas a ser divulgada no dia **04 de dezembro de 2026**. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, no dia e hora marcados será eliminado(a) do concurso. A composição da banca examinadora que realizará a entrevista será divulgada juntamente com a referida escala de entrevistas.

Os resultados do processo seletivo não serão informados por telefone

O período para a confirmação da matrícula no curso será informado oportunamente quando da divulgação do calendário acadêmico 2027 da UFJF.

Informamos que será obrigatória a participação do(a) aluno(a) matriculado no Seminário de Saúde Coletiva a ser realizado no início do período letivo em data a ser previamente divulgada.

ANEXO I

Linhas de pesquisa/Temas oferecidos para a seleção para o MESTRADO/DOCTORADO em Saúde Coletiva - Turma de 2027

LINHA 1. POLÍTICA, GESTÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

1.1. Avaliação Econômica em Saúde: MESTRADO/DOCTORADO

Compreende:

Estudos de síntese de evidências, em especial revisões sistemáticas com meta-análise, estudos sobre Custo de Doenças, Estudos de Custo-efetividade, Estudos de Custo-utilidade, estudos de minimização de custos e disposição a pagar, estudos de custo-benefício em programas e serviços de saúde e Estudos de Impacto Orçamentário de Tecnologias em Saúde no SUS, considerando avaliação do Impacto Econômico em médio e longo prazo de Doenças Crônicas;

Uso de grandes bases de dados para avaliação da distribuição espaço-temporal dos gastos em saúde; Avaliação de Tecnologias em Saúde;

Avaliação de Valores e Desfechos em Saúde.

1.2. Avaliação em Saúde, Redes de Atenção em Saúde e Saúde da Família e Comunidade - MESTRADO

Propõe desenvolver estudos de abordagem quantitativa sobre:

1.2.a) Estudos avaliativos com ênfase na Atenção Primária à Saúde e na Saúde da Família e Comunidade tomando como eixos de análise a qualidade, a efetividade, a acessibilidade, a continuidade do cuidado, a integralidade da atenção, os determinantes sociais em saúde e o impacto na saúde das pessoas. Quantitativo

1.2.b) Estudos Avaliativos na perspectiva do Usuário: metodologia de avaliação centrada no usuário como subsídio para repensar práticas de avaliação da integralidade do cuidado e de Redes de Atenção. Quantitativo

1.3 Estudos na área de Assistência Farmacêutica: MESTRADO

Incluem a formulação e avaliação de políticas de medicamentos, a integração com a política de vigilância em saúde, o planejamento e a gestão da logística com foco no acesso, a investigação da implementação e avaliação de serviços clínicos, estudos farmacoepidemiológicos e de farmacovigilância, e estratégias para o uso racional de medicamentos.

1.4. Gestão do SUS e Trabalho em Saúde: MESTRADO/DOCTORADO

Propõe desenvolver estudos de abordagem qualitativa que versem sobre:

1.4.a) O processo saúde-doença no campo campos dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde;

1.4.b) Estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde da população tendo como eixo as doenças transmissíveis.

1.5 Violência, Bioética e Saúde Coletiva - MESTRADO/DOCTORADO

1.5.a) Estudos qualitativos que tenham como foco as variadas manifestações da violência e seus impactos para a saúde das pessoas e populações, incluindo aspectos relacionados a avaliação de políticas, serviços e programas.

1.5.b) Estudos qualitativos sobre as interfaces entre Bioética e Saúde Coletiva, contemplando a análise crítica dos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas, práticas e sistemas de saúde, com ênfase nas seguintes temáticas: os dilemas éticos relativos ao acesso, à equidade e à alocação de recursos no Sistema Único de Saúde; a análise dos processos de tomada de decisão em saúde envolvendo autonomia, consentimento e vulnerabilidade de indivíduos e coletividades; a regulação ética da pesquisa com seres humanos em saúde; Direitos Humanos e bioética.

LINHA 2 - PROCESSO SAÚDE-ADOCIMENTO E SEUS DETERMINANTES

2.1. Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: MESTRADO/DOCTORADO

Saúde e nutrição nas enfermidades mais prevalentes na população brasileira, com o foco na infância e adolescência; Abordagem quantitativa.

2.2. Abordagens socioantropológicas do processo saúde-doença e do cuidado: MESTRADO/DOCTORADO

2.2.a) Investigação de fenômenos do campo da saúde utilizando recursos teóricos e metodológicos da pesquisa antropológica nos seguintes temas: atenção primária à saúde, assistência à saúde no SUS, saúde mental, práticas integrativas e complementares, populações vulnerabilizadas, profissões/formação profissional em saúde.

Linha 2.2.b) Investiga os fenômenos relativos à saúde/doença e cuidado a partir da perspectiva socioantropológica, centrada em métodos de investigação qualitativos. Parte da articulação entre as dimensões de classe social, raça/etnia, gênero, sexualidade, gerações, entre outras dimensões da vida social, para análise dos processos relativos ao corpo, saúde, doença e métodos de cura, abordando ainda o campo das políticas públicas e direitos humanos, particularmente as políticas de proteção às mulheres, juventudes e pessoas LGBTQIAPN.

2.3. Epidemiologia aplicada ao controle de doenças zoonóticas, segurança de alimentos e doenças de origem alimentar (abordagem quantitativa) MESTRADO/DOCTORADO

- Prevalência e fatores de risco para doenças zoonóticas;
- Comprovações de causa-efeito entre perigos microbiológicos em alimentos de origem animal e doenças humanas;
- Aprimoramento de recursos diagnósticos e de epidemiologia molecular aplicados a zoonoses,
- Prevenção e combate de zoonoses com um enfoque One Health (saúde única), que preconiza a integração entre saúde humana, saúde animal, ambiente e políticas públicas.

2.4. Epidemiologia do Câncer: MESTRADO/DOCTORADO

Estudos de mortalidade, morbidade e de análise de sobrevivência em câncer com foco nas desigualdades sociais. Estudos de epidemiologia clínica em oncologia; estudos de qualidade de vida em pacientes com câncer e fatores associados. Estudos com enfoque na avaliação de programas e serviços de saúde, especialmente aqueles ligados à detecção precoce e ao controle das neoplasias. Estudos sobre cuidado de fim de vida em pacientes oncológicos

2.5. Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva: MESTRADO/DOCTORADO

Inquéritos epidemiológicos dos problemas coletivos de saúde bucal e avaliação de ações para promoção da saúde, proteção e tratamento das doenças bucais adequadas aos recursos disponíveis em grupos populacionais. Impactos da saúde bucal na qualidade de vida. Avaliação das políticas públicas de saúde bucal. Abordagens usando métodos quantitativos.

2.6. Processo Saúde e Doença na População Idosa: MESTRADO/DOCTORADO

2.6.a. Envelhecimento populacional e sua repercussão no processo saúde e doença: De que maneira o envelhecimento populacional pode influenciar nos cuidados em saúde, na cognição, na terapêutica e na prevalência de doenças na população idosa. DOCTORADO

2.6.b. Avaliação longitudinal do uso da tecnologia em idosos da comunidade e sua influência na saúde – somente quantitativo. MESTRADO

2.6. c. Avaliação longitudinal da influência de valores e virtudes nos desfechos de saúde de idosos da comunidade. MESTRADO

2.7. Processo Saúde e Doença da População LGBTQIA+, da População Privada de Liberdade e da População Negra: MESTRADO

Estudos de prevalência e fatores de risco que permitam ampliar e aprofundar a coleta de dados empíricos sobre os problemas de saúde que tangenciam essas populações dentro da ótica do modelo de determinação social, da concepção de saúde como um direito e da importância de um sistema público de saúde universal, equânime, integral e de qualidade. Abrange-se, ainda, a análise das interseccionalidades e das múltiplas formas de violência que afetam trabalhadores e futuros trabalhadores do SUS, bem como seus impactos na qualidade do trabalho desenvolvido e nas condições de saúde dos usuários do SUS.

2.8. Vigilância em Saúde e Epidemiologia de doenças infecciosas: MESTRADO

Esta linha de pesquisa busca produzir evidências que subsidiem a formulação e implementação de estratégias efetivas para prevenção e enfrentamento das doenças transmissíveis no Sistema Único de Saúde e inclui:

Investigação epidemiológica, de surtos, e dinâmica de transmissão de doenças emergentes e reemergentes (arboviroses, tuberculose, COVID-19, etc.);

Estudos sobre resistência aos antimicrobianos, investigações sobre mecanismos de resistência, surtos e tendências epidemiológicas, avaliação de políticas e programas de controle de infecções, estudos farmacoepidemiológicos, e integração de abordagens no contexto da saúde única.

2.9. Determinações sociais em Saúde Mental (abordagem quantitativa): MESTRADO

Avaliar as determinações sociais em saúde mental, álcool e outras drogas e suas manifestações considerando os marcadores de território, raça/etnia, gênero, dentre outros. Atualmente as pesquisas estão centradas na questão da migração, através de estudos quantitativos correlacionais, com ações no território e uso de bases de dados secundários.

2.10. Clima e Saúde (abordagem quantitativa): MESTRADO

Estudos epidemiológicos que pesquisam as relações entre elementos climáticos e a saúde das populações –

ANEXO II

ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas, digitadas em papel de dimensão A4, fonte *Arial* tamanho 11, espaçamento simples. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. É obrigatório que o Anteprojeto de Pesquisa NÃO seja enviado com a identificação nominal do(a) candidato(a)!

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout do modelo de proposta de Anteprojeto de Pesquisa a seguir. A página de rosto (capa) não é contada. Os itens do projeto a serem preenchidos deverão limitar-se a 7 páginas. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

Página de rosto (capa)

Sugestão de título da proposta de Anteprojeto de Pesquisa	
Linha de pesquisa:	☐ Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde. ☐ Processo Saúde-Adoecimento e seus determinantes
Área Temática:	
CPF do candidato:	

Itens a Proposta de Anteprojeto de Pesquisa (máximo de 7 páginas)

1 . Caracterização do Problema/ Justificativa

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema a ser abordada, citando dados/informações científicas e significativas que possam delimitar seu contexto, ou seja, descrever o estado da arte em que se insere o problema. Descrever os aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social da proposta para uma tese de doutoramento. As motivações que levaram a propor este Plano de Trabalho também podem ser explicitadas. Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta (máximo 2 páginas)

2 . Objetivos

Enuncie os objetivos a serem alcançados pela proposta.

3 . Metodologia e Estratégias de Ação

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

4 . Resultados e os impactos esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

5. Referências Bibliográficas (no máximo 10 nas normas ABNT)

ANEXO III

SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Trajetória acadêmica e profissional	4 pts
Vinculação com a área de Saúde Coletiva	4 pts
Motivo(s) para realização do Doutorado	2 pts
Total	10 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nº	CRITÉRIOS	PARÂMETRO
1	Objetivo(s) do estudo claro/bem definido	5 pts
2	Fundamentação teórica relacionada ao objetivo/justificativa	10 pts
3	Metodologia pertinente ao objetivo proposto	10 pts
4	Relevância do estudo para a Saúde Coletiva/Originalidade	5 pts
5	Redação clara	5 pts
6	Adequação ao tema/projeto indicado (ANEXO II)	50 pts
7	Viabilidade de execução: recursos e prazo	5 pts
	Total	90 pts

ANEXO IV

TERCEIRA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Motivação para a realização do curso	20 pts
Experiência em pesquisa / vínculo com grupo de pesquisa / impacto do mestrado realizado	20 pts
Disponibilidade para o curso / manifestação sobre concessão de bolsa	10 pts
Motivação para opção pelo(a) orientador(a)	10 pts
Total	60 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	QUANTIDADE DE ITENS (INDICADOS E COMPROVADOS PELO CANDIDATO)	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (SEGUNDO CONTABILIZAÇÃO DO CANDIDATO)	NÚMERO DA PÁGINA NO ARQUIVO ELETRÔNICO
Participação, durante graduação, em programa de iniciação científica/projeto de pesquisa	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Participação, durante graduação, em programa de monitoria	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Especialização/residência	1,5 pts/curso max de 3 pts			
Exercício profissional na área de saúde pública (gestão/assistência) nos últimos 5 anos	1,0 pt/sem max de 3 pts			
Docência (médio/técnico) nos últimos 5 anos	0,5 pt/sem max de 2 pts			
Docência (graduação) nos últimos 5 anos	1,5 pts/sem max de 3 pts			
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (graduação e lato)	0,5 pt/banca max de 2 pts			
Docência (pós-graduação lato) nos últimos 5 anos (módulo/aula)	0,5 pt/módulo/aula max de 1 pt			
Docência (pós-graduação) nos últimos 5 anos (disciplina completa)	0,5 pt/disciplina max de 1 pt			
Orientação de projeto de extensão / treinamento profissional / iniciação científica	1 pt/sem max de 3 pts			
Colaboração em projeto de extensão/treinamento profissional/iniciação científica	0,5 pt/sem max de 1 pt			

Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt/trabalho max de 2 pts			
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização lato sensu	0,5 pt/trabalho max de 1 pt			
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	1,5 pts/artigo max de 6 pts			
Resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios nos últimos 5 anos	0,5 pt/resumo max de 3,5 pts			
Apresentação oral em congressos/simpósios nos últimos 5 anos	0,5 pt/apres. oral max de 3,0 pts			
Produção técnica publicada (manuais, protocolos, rotinas, dentre outros)	0,5 pt/produção max de 1 pt			
Capítulo de livro publicado	0,5 pt/cap. livro max de 1 pt			
Organização de livros/coletâneas	0,5 pt/org. livro max de 1 pt			
Livro publicado	0,75 pts/livro max de 1,5 pts			
Total	40 pts			

ANEXO V



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PRÉDIO DO NATES/UFJF

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA – MG

CEP 36036-900 Telefone: (32) 2102-3832

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.br

Página: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>

SELEÇÃO AO INGRESSO NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – TURMA 2024

Formulário de Inscrição - DOUTORADO Dados Relativos ao(à) Candidato(a)		
Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Filiação - Pai:		
- Mãe:		
CPF:	Estado Civil:	
RG:	Data de Expedição:	Estado:
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Curso de mestrado:	Ano de conclusão:	
Primeira Opção de Área temática:		
Endereço para Correspondência:		
Rua /Avenida:	Nº	Apto.
Cep:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Local/Data:	Assinatura:	

ANEXO VI

Modelo de Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoa com Deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO X

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Refugiadas, solicitantes da condição de Refugiado e Imigrantes Humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)